



Câmara Municipal de Paríquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

Senhor Presidente:

Moção n.º 0011 - 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARÍQUERA-AÇU
PROTOCOLO**

Recebido em: 16 / 04 / 2015.

Horário: 16h:00min

CONSIDERANDO que a dengue é uma trágica realidade nos centros urbanos brasileiros, atualmente com muitas epidemias em diversas regiões do país, provocando cada vez mais a deterioração da qualidade de vida e saúde das pessoas, tendo até a morte como consequência, o que exige a atuação constante do Poder Público;

CONSIDERANDO que as epidemias de dengue vêm se alastrando por todo o nosso país, existindo casos concretos em cidades bem próximas da nossa região, deixando hospitais e postos de saúde lotados, sem condições de atender a demanda, onde as medidas preventivas poderão evitar sofrimento e até perdas de vidas, e ainda ter um resultado prático e bem mais econômico para o município;

CONSIDERANDO que a recente temporada de chuvas, que provocou até mesmo enchente em nosso município, deixou muitos trechos alagados, criando poças de água parada, que auxiliam a proliferação do mosquito transmissor da dengue;

CONSIDERANDO que a temporada de chuva já citada também favorece o crescimento de matas às margens dos rios e valas que cortam o nosso Município;

CONSIDERANDO a importância de intervenção do Poder Público, em áreas públicas e privadas, primeiramente orientando, e depois tomando providências cabíveis para evitar uma epidemia;

CONSIDERANDO a necessidade de imunizar e tratar os locais com águas paradas, seja pela água da chuva, realização de obras, ou por tanques e piscinas sem o devido tratamento, existentes até mesmo próximo de escolas do Município;

CONSIDERANDO que, à título de exemplificação, existe denúncias de que ao lado da Escola Prof. Mílcio Bazoli, na Vila Peri-Peri, existe um lago com água parada, aparentemente sem o devido tratamento, que poderá vir a ser um foco de proliferação do mosquito transmissor da dengue e contaminar alunos de dois Bairros próximos do local;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com o mutirão de limpeza, limpeza de rios e valas, bem como orientar a população para auxiliar no combate à dengue;



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

Pág. 02

CONSIDERANDO que parte da população vem pedindo providências e a continuação do mutirão de limpeza, inclusive reclamando que o lixo/entulho não foi totalmente retirado, e denunciando os locais públicos e privados como possíveis criadouros do mosquito transmissor da dengue;

CONSIDERANDO que, diante do quadro da situação atual da dengue em nosso país, o gasto com a prevenção é mais importante do que eventual gasto com uma epidemia, com consequências que poderão ser até mesmo trágicas.

Face aos considerados, **APRESENTO** à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso III, 203 e seguintes do Regimento Interno, a presente **MOCÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**, para que tome as seguintes providências:

- a)** Realização de nova limpeza de rios, valas, bueiros e logradouros públicos, no centro e bairros do Município;
- b)** Continuação do mutirão de limpeza em toda a zona urbana, avisando previamente por meios de comunicações possíveis os proprietários, posseiros, locatários e/ou responsáveis, para limpeza de lotes, terrenos e demais imóveis particulares;
- c)** Determinar ao Departamento de Saúde que, em parceria com o Departamento de Obras, indique os locais e providências mais urgentes, priorizando a limpeza de rios, valas, bueiros e logradouros públicos, orientando e pedindo providências aos proprietários e possuidores de imóveis particulares, quando a providência assim o exigir;
- d)** Nos casos graves em que houver omissão ou inércia dos proprietários/possuidores de imóveis para tomada das providências, sejam comunicadas as autoridades competentes, em especial o Poder Judiciário e o Ministério Público, para tomada de providências urgentes;
- e)** Que a campanha de prevenção, seja realizada com ampla divulgação, principalmente utilizando a rádio comunitária existente no Município, conscientizando a população com a realização de palestras, divulgação nas escolas e órgãos públicos, e outras práticas de gênero, com a mobilização do Poder Público e participação da população no sentido de unir forças para prevenir uma epidemia que seria um grande prejuízo para a população do Município.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 16 de abril de 2015

LUIZ ALBERTO RODRIGUES
Vereador